

RESOLUÇÃO Nº 025/2012
(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2012)

Retifica a Resolução nº 160/2006, alterada e ratificada pelas Resoluções nºs 105/2010 e 133/2010, que habilitou a NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110016040,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 160, de 21 de dezembro de 2006, alterada e ratificada pelas Resoluções nºs 105/2010 e 133/2010, que habilitou empresa NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.970.326/0001-30 e IE nº 054.061.220NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de março de 2012, o inciso IX ao art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

I.A -

IB - nas importações do exterior de copolímeros de polipropileno - NCM 3902.30.00; polietileno linear - NCM 3901.10.10; polietileno sem carga - NCM 3901.10.92; polipropileno com carga - NCM 3902.10.10; polietileno com densidade > 0,94 - NCM 3901.20.29 e copolímeros de etileno e acetato de vinila - NCM 3901.30.10 e NCM 3901.30.90, nos termos da alínea “p”, inciso IX e do inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2012.

48ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente